

**DECRETO Nº 2.010, de 01 de dezembro de 2002.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-68.000,00** (sessenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	339039	0000	5.000,00
10200413100022007			
10200412200012006	339014	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. OBRAS	449051	0000	15.000,00
10701751100131048			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	339039	0000	10.000,00
10901236100192110			
	339036	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	339039	0014	4.000,00
11300824400312091			
11300824400312124	339039	0000	5.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO DA S.M.F	339047	0000	15.000,00
1150288460002102			
T O T A L			<b>68.000,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

*GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	319013	0000	20.000,00
10800412200012037			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	319013	0000	18.000,00
10901236100192052			
SECRETARIA MUN. SAÚDE	319013	0000	30.000,00
11101012200012060			
T O T A L			<b>68.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 01 de dezembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito